



A subseq. Legislativa
Pl. Sua deve ser tramitado
24. 11/2010
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3 /2010

AUTORIA: MESA DIRETORA

"Modifica o parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004."

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora decreta o seguinte:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

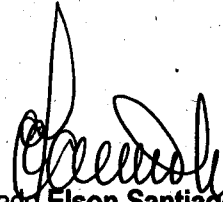
...

Parágrafo único. A comenda será concedida por deliberação de, no mínimo, dois terços dos Deputados, a apenas uma personalidade por Sessão Legislativa".

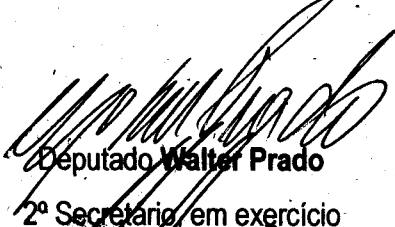
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Francisco Cartaxo",

23 de novembro de 2010


Deputado **Elson Santiago**
1º Secretário, em exercício


Deputado **Edvaldo Magalhães**
Presidente


Deputado **Walter Prado**
2º Secretário, em exercício